

Tubarão, agosto de 2022

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Tem-se por objeto deste termo a contratação de empresa para a execução de pavimentação com piso intertravado e piso emborrachado e posterior cercamento com tábuas de madeira (incluindo pintura), no playground localizado na Praça Memorial Aeroporto Anita Garibaldi, bairro Vila Moema, Tubarão/SC.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

O Município de Tubarão necessita contratar empresa para a prestação de serviço de construção especializada de engenharia visando à execução da pavimentação em piso intertravado e piso emborrachado e cercamento com tábuas de madeira, pois a equipe permanente da prefeitura é insuficiente para realizar tal serviço. Desta forma, pode-se afirmar que tal contratação, por período definido, oferece ao município o acompanhamento mais seguro e adequado da obra a ser executada, com rápida mobilização, visto a empresa ser especializada nos diversos serviços, além de contar com pessoal experiente e dispor de todos os equipamentos necessários.

A escolha da modalidade de Licitação à Administração poderá permitir deságio do valor global, de acordo com as diversas propostas que serão apresentadas, e, consonante a este termo de referência, trará ao certame apenas empresas que demonstrem plena aptidão nos serviços elencados.

### **3. CARACTERÍSTICAS**

Segue abaixo tabela de itens com descrição, quantidade e unidade relativas aos serviços para execução do objeto do presente termo de referência.



ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M²	2
1.2	5152	ORSE	SINALIZAÇÃO COM CAVALETE PLÁSTICO DESMONTÁVEL	UN	15
1.3	020043	SBC	TOPOGRAFIA-NIVELAMENTO DE SOLO COM PIQUETES	M²	472,53
1.4	020015	SBC	REGULARIZAÇÃO E NIVELAMENTO SOLO 1A.CATEGORIA	M²	472,53
1.5	85184	SINAPI	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	M²	335
<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
2.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	167,3
2.2	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	172,79
2.3	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	74,2
2.4	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M²	145,31
2.5	00071	PRÓPRIO	PAVIMENTAÇÃO COM PISO EMBORRACHADO	M²	72,22
<b>3</b>	<b>CERCA EM MADEIRA</b>				
3.1	0000626	PRÓPRIO	LONGARINA 10X2,5X100CM	M	132
3.2	0000625	PRÓPRIO	MOURÃO EM MADEIRA 10X10X100 CM	M	34
3.3	0000654	PRÓPRIO	TÁBUA EM MADEIRA 7X2,5X100CM	UND.	545
3.4	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	262
3.5	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	262
<b>4</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
4.1	0000570	PRÓPRIO	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M²	472,53
4.2	0000649	PRÓPRIO	CONTAINER PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA	UND	2

#### 4. FUNÇÕES E ATIVIDADES DA CONTRATADA

A função da CONTRATADA será garantir que a obra seja executada observando o fiel cumprimento dos projetos, das normas e especificações estabelecidas e das demais condições contratuais, e alertar o Município quanto às condições de cumprimento dos cronogramas físico e financeiro de execução.

Será também obrigação da CONTRATADA dar o necessário apoio ao Município com vistas à diminuição dos impactos ambientais decorrentes da execução,

na manutenção da segurança e no cumprimento de outras determinações da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

A CONTRATADA deverá ter pleno conhecimento do projeto final de engenharia da obra.

Em toda e quaisquer circunstâncias, a CONTRATADA deverá assumir as respectivas responsabilidades técnicas relativas à execução da Obra.

A execução da obra pela CONTRATADA dar-se-á nos campos de atividades técnicas e administrativas. O Município designará um Engenheiro Fiscal para a Obra, de seu quadro, o qual acompanhará as atividades da CONTRATADA na execução dos serviços de execução da Obra.

Serão atribuições e obrigações específicas da CONTRATADA responsável pela obra:

- Plena execução dos serviços contratados pelo Município, no que diz respeito à interpretação do respectivo projeto final de engenharia;
- Acompanhar, com pessoal especializado e com instrumental apropriado, cada etapa da obra, zelando pela fiel execução dos projetos executivos e pelas normas e procedimentos utilizados pela boa engenharia;
- Fazer acompanhamento e verificação dos materiais adquiridos de terceiros e/ou extraídos de jazidas de solos, areais e pedreiras, bem como os industrializados (cimento, aço, concreto etc.) assim como das suas misturas e execução dos serviços;
- Manter, no escritório de campo, arquivado em pasta própria (em meio digital e em papel), de forma organizada, todos os boletins de ensaios tecnológicos e levantamentos topográficos realizados, bem como o diário de obra; todos os boletins e fichas de ensaios serão assinados e identificados, através de carimbo, pelo laboratorista e/ou topógrafo e pelo Engenheiro Residente da CONTRATADA; ao final das Obras, estes documentos deverão ser entregues para guarda e arquivamento na Prefeitura Municipal;
- Efetuar os serviços topográficos necessários à execução, controle e medição de todas as fases da obra, assim como a revisão e atualização de projetos;
- Efetuar todos os métodos de ensaios indicados na NBR 16071;

- Propor à Prefeitura Municipal, soluções técnicas para os problemas ocorrentes no transcurso da obra, tendo em conta os aspectos econômicos envolvidos, assim como as características originais do projeto de engenharia e o cronograma estabelecido;
- A CONTRATANTE poderá sustar, através de comunicação escrita à CONTRATADA, os serviços que forem executados em desacordo com o projeto ou com as especificações técnicas, assim como as demais ocorrências capazes de interferir com o transcorrer normal da obra;
- Exigir que os serviços dos colaboradores e subcontratados sejam executados com segurança, para o que se requer uma sinalização adequada nas diversas frentes de serviço da obra;
- Atentar para o cumprimento das cláusulas do contrato vigentes entre ela e o Município;
- Assessorar a Prefeitura Municipal na análise das reivindicações das subcontratadas, caso venham a existir, sob qualquer aspecto, como os relacionados com os prazos, custos, métodos executivos, soluções técnicas etc., com emissão de pareceres conclusivos sobre os assuntos;
- Emitir parecer por escrito ao município, por intermédio do Fiscal de obra, sobre qualquer assunto que envolva modificação de contrato, suspensão parcial ou total de serviços, execução de serviços não previstos no contrato, modificação de preços unitários e composição de preços de novos serviços, tendo em vista as repercussões destes assuntos nos custos e prazos contratuais;
- Diligenciar para o rigoroso cumprimento do prazo de entrega ou conclusão, com antecedência, relatórios, medições, faturas e programações;
- Efetuar o controle físico-financeiro da obra, de forma a possibilitar à fiscalização da Prefeitura Municipal conhecer, a cada momento, os seus andamentos cronológicos, quantitativos e financeiros, assegurando-lhe as necessárias condições de decidir, em tempo hábil, eventuais medidas cabíveis;

Ao final da obra, a CONTRATADA deverá compilar o Diário de Obras, de acordo com o seu modelo, informando todo o histórico da obra, todos os eventos

técnicos, administrativos e financeiros relevantes ocorridos, e recomendações para os serviços de conservação rotineira.

O Diário de Obras deverá ser acompanhado de seu respectivo relatório “as built”, sendo a entrega destes, condição indispensável para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços referentes ao contrato de Supervisão.

## **5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela CONTRATANTE, será de 2 meses (60 dias), previsto na Ordem de Serviço (O.S.), incluindo o relatório “as built” da obra.

## **6. CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

De acordo com a recomendação do Tribunal de Contas do estado de Santa Catarina, que aponta a escolha de itens onde 50% de sua quantidade supere 2% do valor total da obra, elencamos os seguintes serviços que deverão ser apresentados como prova de execução (certidão de acervo técnico – CAT), bem como seu respectivo código do CREA/CAU para justificar o pedido.



Item	Descrição	Unid	Quant.	Atribuição CREA	Atribuição CAU
1.4	REGULARIZAÇÃO E NIVELAMENTO SOLO 1A.CATEGORIA	M <sup>2</sup>	236,26	H4011	Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação
2.5	PAVIMENTAÇÃO COM PISO EMBORRACHADO	M <sup>2</sup>	36,11	A2255	Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação;
3.5	PINTURA	M <sup>2</sup>	131	A0835	-

## **7. CRONOGRAMA DE MEDIÇÕES E PAGAMENTO**

O período de medição será mensal, considerando o período de início e final dos serviços.

## **8. EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**

A equipe requerida da empresa CONTRATADA será necessariamente chefiada por um Arquiteto ou Engenheiro Civil. Os colaboradores chefiados por ele deverão ter pleno conhecimento dos serviços a executar.